

Câmara



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.458 DE 31 DE AGOSTO DE 1.992
- DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

DR. PAULO SERGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 40. da Lei Municipal nº 1.443 de 19 de Dezembro de 1991 e alterado pela Lei Municipal nº 1.468 de 16 de Junho de 1.992,

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$. 1.447.020.000,00 (um bilhão quatrocentos e quarenta e sete milhões e vinte mil cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

03.07.020-2014	3.1.1.1	ficha nº 024	R\$. 16.000.000,00
03.07.020-2014	3.1.1.102	ficha nº 025	R\$. 5.000.000,00
03.07.020-2014	3.1.3.2	ficha nº 028	R\$. 55.600.000,00
03.07.021-2014	3.1.3.2	ficha nº 033	R\$. 2.500.000,00
03.07.021-2020	3.1.3.2	ficha nº 036	R\$. 19.550.000,00
S O M A			R\$. 98.650.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-2026	3.1.1.102	ficha nº 046	R\$. 300.000,00
03.07.021-2026	3.1.3.1	ficha nº 047	R\$. 12.000.000,00
03.07.021-2026	3.1.3.2	ficha nº 048	R\$. 8.700.000,00
03.07.021-2030	3.1.2.0	ficha nº 056	R\$. 4.050.000,00
03.07.021-2030	3.1.3.2	ficha nº 057	R\$. 2.000.000,00
S O M A			R\$. 27.050.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.08.032-2030	3.1.1.1	ficha nº 058	R\$. 18.000.000,00
03.08.032-2030	3.1.3.1	ficha nº 059	R\$. 11.000.000,00
03.08.032-1021	4.1.2.0	ficha nº 062	R\$. 1.700.000,00
03.07.021-2032	3.1.2.0	ficha nº 065	R\$. 1.550.000,00
03.08.032-2034	3.1.2.0	ficha nº 069	R\$. 1.500.000,00
03.08.032-2034	3.1.3.2	ficha nº 070	R\$. 24.150.000,00
03.08.033-2038	3.2.6.2	ficha nº 072	R\$. 13.100.000,00
15.02.492-2040	3.1.1.3	ficha nº 074	R\$. 3.000.000,00



15.04.492-2042	3.2.0.0	ficha nº 075	R\$. 10.000.000,00
		S O F A	R\$. 92.000.000,00

SECRETARIA DE DIVERSOS SERVIÇOS PÚBLICOS

03.07.021-2046	3.1.1.1	ficha nº 078	R\$. 35.000.000,00
03.07.021-2046	3.1.2.0	ficha nº 080	R\$. 57.320.000,00
03.07.021-2046	3.1.3.1	ficha nº 081	R\$. 32.000.000,00
03.07.025-1029	4.1.1.0	ficha nº 090	R\$. 14.000.000,00
16.08.534-2052	3.1.2.0	ficha nº 091	R\$. 23.000.000,00
16.08.534-2052	3.1.3.1	ficha nº 092	R\$. 60.000.000,00
16.08.534-2052	3.1.3.2	ficha nº 093	R\$. 13.500.000,00
01.58.323-2060	3.1.2.0	ficha nº 107	R\$. 103.400.000,00
01.58.323-2060	3.1.3.2	ficha nº 109	R\$. 74.700.000,00
10.58.323-1049	4.1.1.0	ficha nº 113	R\$. 9.500.000,00
10.60.325-2062	3.1.2.0	ficha nº 115	R\$. 16.400.000,00
10.60.325-2062	3.1.3.2	ficha nº 117	R\$. 41.000.000,00
10.60.325-2066	3.1.2.0	ficha nº 121	R\$. 32.000.000,00
13.75.420-1059	4.1.1.0	ficha nº 124	R\$. 20.100.000,00
03.07.021-2060	3.1.2.0	ficha nº 128	R\$. 100.000,00
		S O M A	R\$. 560.020.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13.07.021-2070	3.1.1.1	ficha nº 130	R\$. 16.000.000,00
13.07.021-2070	3.1.3.2	ficha nº 133	R\$. 12.000.000,00
15.01.495-2072	3.2.5.1	ficha nº 135	R\$. 4.200.000,00
13.07.021-2074	3.1.1.102	ficha nº 137	R\$. 1.000.000,00
13.75.420-2076	3.1.2.0	ficha nº 141	R\$. 126.500.000,00
13.75.420-2076	3.1.3.1	ficha nº 142	R\$. 60.000.000,00
13.75.420-2076	3.1.3.2	ficha nº 143	R\$. 5.800.000,00
		S O M A	R\$. 225.500.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E LAZER

08.42.107-2078	3.1.2.0	ficha nº 147	R\$. 131.000.000,00
08.42.107-2078	3.1.3.2	ficha nº 149	R\$. 10.600.000,00
08.42.107-1071	4.1.1.0	ficha nº 150	R\$. 92.250.000,00
08.42.107-2080	3.1.2.0	ficha nº 154	R\$. 3.600.000,00
08.42.107-2080	3.1.3.1	ficha nº 155	R\$. 12.000.000,00
08.42.107-2080	3.1.3.2	ficha nº 156	R\$. 5.300.000,00
08.42.107-2082	3.1.2.0	ficha nº 158	R\$. 73.000.000,00
08.42.107-2082	3.1.3.1	ficha nº 159	R\$. 60.000.000,00
08.46.228-2090	3.1.2.0	ficha nº 180	R\$. 6.500.000,00

Handwritten signature



00.46.220-2090	3.1.3.1	ficha 101	RS.	10.000.000,00
00.46.220-2090	3.1.3.2	ficha 102	RS.	5.350.000,00
00.40.247-2092	3.1.1.1	ficha 105	RS.	3.000.000,00
00.40.247-2094	3.1.2.0	ficha 192	RS.	1.000.000,00
S O M A			RS.	414.400.000,00
<u>SEL. DE AGRICULTURA IND. COMÉRCIO MEIO AMBIENTE</u>				
11.65.393-2202	3.1.2.0	ficha 205	RS.	12.400.000,00
11.65.363-2202	3.1.3.2	ficha 207	RS.	1.500.000,00
S O M A			RS.	13.900.000,00
<u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</u>				
15.01.406-2204	3.1.1.1	ficha 209	RS.	8.000.000,00
15.01.406-2204	3.1.2.0	ficha 211	RS.	1.500.000,00
15.01.406-2204	3.1.3.1	ficha 212	RS.	6.000.000,00
S O M A			RS.	15.500.000,00
T O T A L			RS.	1.447.020.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de igual valor, de conformidade com o artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de Agosto de 1.992

Paulo Sergio da Silva
 DR. PAULO SERGIO DA SILVA
 Prefeito Municipal